

Lei no. 17, de 23 de Março de 1948

Concede auxílio a Sociedade "Luiz Gama".

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, a partir do mês de fevereiro, o auxílio mensal de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) à Sociedade "Luiz Gama", destinado ao pagamento do aluguel da respectiva sede.

Artigo 2º - A fim de ~~ser~~ cobertas as despesas com a execução desta lei fica aberto, na ~~conta~~ Contabilidade Municipal, um crédito especial de CR\$ 1.000,00 (um mil e cem cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Março de 1948

Luís Maurício
Prefeito Municipal
Voltaire Gomes

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Março de 1948